

LEI Nº 700/1994

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até CR\$ 1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil de cruzeiros) que terá a seguinte classificação:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0620 – Divisão de Ensino de Primeiro Grau

0620 - 08421881.018 – Aquisição de áreas de terras

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 – Inversões de Financeiras

4.2.1.0 – Aquisição de Imóvel.....CR\$1.950.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 1994.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá – PR, em 31/05/1994